



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

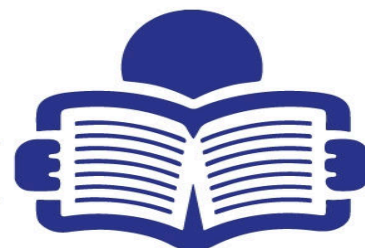
Em, 29 de julho de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.103 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 20ª ATA SESSÃO ORDINÁRIA - ASSINADO.
- » ATA MESA DIRETORA LICENÇA PARLAMENTAR 000014.
- » INDICAÇÕES/2025.
- » PLO 50/2025 - URBANO DENOMINA CAMPO NOVA PALMARES.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



## CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Ata Eletrônica da 20ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 28/07/2025 - 09:00 ; Encerramento: 28/07/2025 - 12:10

**Lista de Presença na Sessão:** Ariel Ramos / SD ; Beto da Pinda / UNIÃO ; César do Hospital / SD ; Elizane Cana Brasil / UNIÃO ; Lindo de Neuza / SD ; Luzia da Saúde / PT ; Léo do Sindicato / PSD ; Manú Resedá / UNIÃO ; Marli de Bandiaçu / PT ; Mazinho da Ambulância / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professor Robenilton / PSB ; Urbano do Sindicato / PT ; Wagner Ramos / REPUBLICANOS

**Expedientes: Avisos e Despachos da Presidência:** Comunicamos a ausência do vereador Dilton Santana por motivo de acompanhamento à sua esposa ao médico em Salvador; O Presidente informou que amanhã às 10:00 ocorrerá reunião da Mesa Diretora para deliberação da Licença Parlamentar da Vereadora Marli Simões dos Santos, ao tempo em que também informou os trâmites regimentalmente estabelecidos.

**Leitura, discussão e votação de atas:** Em discussão e votação, Ata da Sessão Ordinária de 21/07/2025, segue a ata aprovada por todos. Em discussão e votação, Ata da Sessão Virtual de 24/07/2025, segue a ata aprovada por todos. **Uso da Palavra pelos(as) Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio:** Com a palavra: Vereadora Luzia da Saúde, Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereador Professor Robenilton, Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Léo do Sindicato, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Vagner Ramos, Vereadora Elizane Cana Brasil, Vereador Ariel Ramos, Vereador Mazinho da Ambulância. Para fazer uso da Tribuna, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente da Mesa Vereador Lindo de Neuza. Após sua fala, o Vereador Nego Jai, retorna à Presidência e coordenação dos trabalhos. Dando continuidade, fizeram uso da palavra: **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários:** Pelas Lideranças partidárias usaram a palavra: Pelo PT, Marli de Bandiaçu; Pelo Republicanos, Vagner Ramos; Pelo Solidariedade, Lindo de Neuza.

**Matérias do Expediente: 1 - Requerimento nº 103 de 2025,** Acordo de tramitação Especial ao Plo 46/2025 Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 46 de 2025,** Reconhece o Povoado de Onça como Território do Beiju. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 336, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. Também fizeram uso da palavra o Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Professor Robenilton, Vereador Léo do Sindicato, Vereador Ariel Ramos. ; **3 - Requerimento nº 104 de 2025,** Acordo de tramitação Especial ao Plo 48/2025 - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2025,** Dispõe sobre os limites do Distrito de Juazeirinho. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 363, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Fez uso da palavra o Vereador Lindo de Neuza, autor da matéria. Também discutiu o Vereador Urbano do Sindicato. ; **5 - Requerimento nº 105 de 2025,** Acordo de tramitação Especial ao Plo 51/2025 Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: [parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br](mailto:parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br) 29/07/2025



## CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." ; **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2025**, Denomina o Ginásio de Esportes da Comunidade Quilombola do Maracujá. Autor: Elizane Cana Brasil, Número de Protocolo: 378, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a Vereadora Elizane Cana Brasil, autora da matéria. ; **7 - Requerimento nº 106 de 2025**, Acordo de tramitação Especial ao Plo 53/2025 Autores: , Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Em conformidade como Decreto Legislativo 215/2014, no seu Art. 42. "reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo entre as bancadas, quando requerida de forma conjunta pelos Líderes do Governo e da Oposição e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal." ; **8 - Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2025**, Denomina Patio Multiuso do Distrito de Salgadalia Autor: Nego Jai, Número de Protocolo: 382, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Para discutir matéria de sua autoria, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Lindo de Neuza. Discutiu o autor da matéria, Vereador Nego Jai. Também discutiram: Vereador Urbano do Sindicato, Vereadora Luzia da Saúde, Vereador Vagner Ramos, Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereador Léo do Sindicato. Após sua fala, discussão e votação de matéria de sua autoria, o Vereador Nego Jai, retorna à coordenação dos trabalhos. ; **9 - Indicação nº 131 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a Reforma do Campo da Comunidade Pedra Branca, neste Município. Autor: Mazinho da Ambulância, Número de Protocolo: 206, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Mazinho da Ambulância. ; **10 - Indicação nº 137 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a reforma e ampliação do posto de Saude do Povoado de Caruaru. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 216, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Beto da Pinda. ; **11 - Indicação nº 183 de 2025**, Indica ao Prefeito a Pavimentação da localidade de Gangorra II nesse Município. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 311, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. ; **12 - Indicação nº 198 de 2025**, Indica a construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Daniel Silva no Povoado de Caruaru. Autor: Ariel Ramos, Número de Protocolo: 339, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Ariel Ramos. ; **13 - Indicação nº 211 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de gramado no Estádio Ferreirão, localizado no distrito de Salgadália, em Conceição do Coité/BA. Autor: Luzia da Saúde, Número de Protocolo: 355, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Luzia da Saúde. Também discutiu o Vereador Professor Robenilton. ; **14 - Indicação nº 219 de 2025**, INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da 3ª Travessa 7 de Julho, neste município. Autor: César do Hospital, Número de Protocolo: 373, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador César do Hospital. ; **15 - Indicação nº 221 de 2025**, Pavimentação da Rua Jose Rufino dos Santos, Bairro Vila Toide, na sede do município. Autor: Vagner Ramos, Número de Protocolo: 375, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Vagner Ramos. ; **16 - Indicação nº 222 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação em paralelepípedo da "Vila Costa", no Povoado de Peba I - Distrito de Salgadália. Autor: Urbano do Sindicato, Número de Protocolo: 376, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Urbano do Sindicato. ; **17 - Indicação nº 224 de 2025**, Indica a implantação de gramado no Estádio Municipal Clício



## CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pinto da Silva no distrito de Bandiaçu. Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 380, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Marli de Bandiaçu. Também discutiram o Vereador Lindo de Neuza e o Vereador Ariel Ramos. ; **18 - Indicação nº 225 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal a implantação de cobertura nos pontos de mototaxistas de Conceição do Coité. Autor: Léo do Sindicato, Número de Protocolo: 383, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Léo do Sindicato. Também discutiram o Vereador Mazinho da Ambulância e o Vereador Urbano do Sindicato. ; **19 - Indicação nº 226 de 2025**, Indica pavimentação da Rua do Cemitério, situada no Distrito de São João. Autor: Professor Robenilton, Número de Protocolo: 384, Tipo: Simbólica, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Professor Robenilton. Também discutiu o Vereador Ariel Ramos. ;

**Ocorrências da Sessão:** O Presidente solicitou da Secretária da Mesa, Vereadora Elizane Cana Brasil, a leitura na íntegra, da Portaria nº 1.759/2025 que regulamenta a frequência de assessores legislativos em seus respectivos gabinetes. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

JOSE JAILMO  
PEREIRA GOMES:  
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE  
JAILMO PEREIRA GOMES:23988355534  
Razão: Sou o autor deste documento  
Data: 2025/07/29 09:04:42 -03'00'

ELIZANE DE  
PINHO CANA  
BRASIL:56670028  
504

Digitally signed by  
ELIZANE DE PINHO CANA  
BRASIL:56670028504  
Date: 2025.07.29 09:21:38  
+03'00'

**Conceição do Coité - Ba.****Poder Legislativo****Mesa Diretora****ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025, às 10h04min horas, na sala da Presidência, reuniram-se os membros da Mesa Diretora: Presidente José Jailmo Pereira Gomes, Vice-Presidente Eriberto Antonio Almeida Filho e a Secretaria Elizane de Pinho Cana Brasil. Na ausência, do servidor Ednezio Carvalho Santiago, Assistente da Mesa Diretora, por motivo de férias, o Presidente convocou a servidora Joelma de Oliveira Santos Conceição, Técnica Legislativa, Matrícula nº 26, para fazer a assistência a Mesa Diretora, assim como praticar todos os atos relacionados ao Processo Legislativo decorrente do citado Pedido de Licença Parlamentar. O Presidente esclareceu que de acordo com o Pedido de Licença Parlamentar, sem renumeração apresentado pela Vereadora Marli Almeida Simões e protocolado sob nº 42, de 21 de julho de 2025, o presidente encaminhou para o Assessor Jurídico o Sr. Macson Alberto dos Santos Oliveira, OAB/BAnº 42398, o qual emitiu Parecer Jurídico protocolado sob nº 43/2025, na mesma data. O Presidente acatou o Parecer Jurídico integralmente no seguinte sentido: *"De acordo, com o Art. 24, Inciso VI, alínea c, bem como o Art. 14, Inciso II, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité, que determina que o julgamento acerca de afastamentos de Prefeito ou Vereador devem ser tratado por meio de Resolução, cuja é de competência da Mesa Diretora. Assim sendo, o que preconiza os artigos do R.I., convoco reunião da Mesa Diretora para tratar sobre o requerimento de Pedido de Licença Parlamentar da vereadora Marli Simões dos Santos para o próximo dia 29.07.2025, às 10:00h, na Sede do Poder Legislativo."* Deste modo, foi deliberado que a data inicial da licença será o dia seguinte a data da publicação da respectiva Resolução, em face da impossibilidade de retroagir a concessão à data requerida, porem respeitando o quantitativo de dias requeridos, conforme parecer da Assessoria Jurídica. Toda documentação citada foi publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo no dia 21 de julho de 2025. A Mesa Diretora deliberou, por unanimidade, cumprir o que determina o Art. 14, III, do Regimento Interno, Resolução Nº 252 de 06 de abril de 2016, que diz: *"III - propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores;"* Cujo, o Projeto de Resolução tramitará na forma estabelecida, em Regime Normal, cumprindo todas as fases do Processo Legislativo até sua deliberação final pelo Plenário da Câmara Municipal de

**Conceição do Coité - Ba.****Poder Legislativo****Mesa Diretora**

Conceição do Coité, nos termos do Art. 24, VI, alínea c; Todos os membros da Mesa Diretora subscreveram o Projeto de Resolução que segue publicado no Diário Oficial do Poder legislativo, integrando a presente ata. O Presidente determinou que todos os documentos citados acima sejam anexado ao Projeto de Resolução, juntamente com a presente ata. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes

**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

Projeto de Resolução n. 05/2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar,  
sem remuneração, de interesse particular para a  
Vereadora Marli Simões dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução trata da concessão de licença requerida pela Vereadora Marli Simões dos Santos, protocolada sob n. 42, em 21 de julho de 2025.

Art. 2º Fica concedida a Vereadora Marli Simões dos Santos, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta Resolução.

Art. 3º A Vereadora licenciada não poderá resumir suas funções antes do término do prazo da licença, nos termos do §4º do art. 50, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 29 de julho de 2025.

  
**José Valério Pereira Gomes**  
PRESIDENTE

  
**Eriberto Antônio de Almeida Filho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Elizane de Pinho Cana Brasil**  
SECRETÁRIA

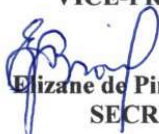
**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA****JUSTIFICATIVA**

A Vereadora Marli Simões dos Santos protocolou pedido de licença sem remuneração, conforme protocolo n. 42/2025, em 21 de julho de 2025, para o período de 22 de julho de 2025 até 03 de novembro de 2025.

O processo foi encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica que opinou no sentido de acatar o pedido para sua tramitação na forma regimental e desconsiderando as datas inicial e final, devido a necessidade da elaboração do respectivo projeto de resolução e de sua tramitação até deliberação final.

O Presidente determinou a publicação de todo o processo no Diário do Legislativo e convocou reunião da Mesa Diretora para 29 de julho de 2025, às 10 horas, na qual deliberou cumprir o Regimento Interno e apresentar o anexo Projeto de Resolução, concedendo a licença requerida pelo prazo solicitado, todavia com início no dias seguinte a publicação da respectiva Resolução.

Conceição do Coité, 29 de julho de 2025.

  
**José Salino Pereira Gomes  
PRESIDENTE**  
**Eriberto Antônio de Almeida Filho  
VICE-PRESIDENTE**  
**Elizane de Pinho Cana Brasil  
SECRETÁRIA**



**GABINETE VEREADORA MARLI SIMÕES DOS SANTOS**  
Prédio Anexo da Sede do Poder Legislativo, Praça  
Theógenes Antônio Calixto, nº 88-Conceição do Coité-Bahia  
CEP 48.730-000  
Contatos: (75) 9.9927-8505 / 9.9805-9875  
Email: [marlibandiacu@gmail.com](mailto:marlibandiacu@gmail.com)



Conceição do Coité – Bahia, 21 de julho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA

Câmara Municipal de Conceição do Coité

Protocolo Nº

Data

Visto

**Assunto: Pedido de Licença Parlamentar – Vereadora Marli Simões dos Santos**

Senhor Presidente,

**Marli Simões dos Santos**, vereadora regularmente empossada nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA e nos dispositivos da Lei Orgânica do Município, solicitar licença do exercício do mandato parlamentar, sem ônus para o erário público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de início em 22(vinte e dois) de julho de 2025 e término em 03(três) de novembro de 2025.

O referido afastamento se dá por motivos de ordem pessoal, estando a requerente ciente de que, durante o período da licença, não receberá remuneração nem exercerá quaisquer atividades inerentes ao cargo de vereadora.

Reitero minha disposição para prestar eventuais esclarecimentos e, desde já, agradeço pela atenção e compreensão, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marli Simões dos Santos  
Vereadora – PT

Em 21/07/2025  
PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
José Antonio Pereira Gomes  
Presidente



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

Conceição do Coité, 21 de julho de 2025.

**Ofício n. 053/2025- GP**

Assessoria Jurídica do Poder Legislativo  
Assunto: Encaminhamento do Pedido de Licença Parlamentar  
Vereadora Marli Simões dos Santos

Prezado Assessor Jurídico,

Encaminhamos Pedido de Licença Parlamentar da Vereadora Marli Simões dos Santos. Desta forma, solicito Parecer Jurídico.

Gabinete da Presidência.

Conceição do Coité, 21 de julho de 2025,

JOSE JAILMO  
PEREIRA GOMES  
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE  
JAILMO PEREIRA GOMES;  
Razão: Sou o autor deste documento  
Data: 2025/07/21 11:44:22 -03'00'

**JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do  
Coité-BA

*Recebido em 21/07/2025*  
*Macson Alberto dos Santos Oliveira*  
Portaria 1.485/2023  
Assessor Jurídico OAB-ba 42398



**Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jose Jailmo Pereira Gomes  
Assessorante

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 43

Data: 21.07.2025

Visto

**PARECER JURÍDICO**

O presente parecer jurídico foi realizado por requisição do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité Jose Jailmo Pereira Gomes.

**Assunto:** Pedido de Licença Parlamentar – Vereadora Marli Simões dos Santos.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité,

**Relatório:**

Essa Consulta Jurídica objetiva esclarecer a constitucionalidade, a legalidade e o meio juridicamente adequados acerca da apreciação do pedido de licença parlamentar requerido pela vereadora Marli Simões dos Santos protocolado em 21 de julho de 2025.

**Dos Fatos:**

A vereadora Marli Simões dos Santos protocolou junto à esta Casa Legislativa, por meio de ofício pedido de licença do exercício do mandato parlamentar para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o erário público, pelo período de 120 dias, com fundamentação no artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité -BA e nos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

**Da Fundamentação**

Verdadeiramente o art. 37 em seu inciso II preceitua que o Vereador poderá licenciar-se de seu mandato parlamentar sem remuneração por interesse particular, senão vejamos:

Em 21/07/2025  
PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Jose Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

Art. 37. O vereador poderá licenciar-se:

II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

Por conseguinte, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité em seu art. 50, II em consonância com o art. 37 em seu inciso II prevê que o Vereador poderá licenciar-se para tratar, sem remuneração, de

Praça Theógenes A. Calixto, 88 – Gravatá – Conceição do Coité – BA. - [www.conceicaodocoite.ba.leg.br](http://www.conceicaodocoite.ba.leg.br)  
CEP: 48730-000 – Tel.: 75.3262-1329 – email: [parlamentar@camaradecoite.com.br](mailto:parlamentar@camaradecoite.com.br)



**Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

interesse particular, vejamos abaixo:

*Art. 50. O vereador poderá licenciar-se:*

*II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.*

Por fim, o art. 14 determina que compete a mesa da câmara propor as resoluções acerca de licença e afastamento de vereadores, segue abaixo:

*Art. 14. compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:*

*III – propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licença e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores.*

Nesta mesma toada vejamos o que preceitua o art. 24, senão vejamos:

*Art. 24. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:*

*VI – expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:*

*c) concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei.*

**PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**  
José Jailino Pereira Gomes  
Presidente

Ocorre que presidente, o meio jurídico legal de acordo com o art. 24, inciso VI, alínea c, c/c art. 14, III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité determina que é competências da Mesa Diretora protocolar projeto de resolução sobre tal assunto e atribuição do Plenário a deliberação:

Assim sendo o meio legal para requerer tal afastamento é o protocolo de uma projeto de resolução pela Mesa Diretora, bem como o julgamento de deve ser feito em plenário, inclusive atendendo os requisitos legais de tramitação de todo e qualquer projeto de resolução, devendo passar pela comissão de justiça em atendimento ao art. 44, inciso V.

**CONCLUSÃO:**

Diante de tudo quanto exposto, opinamos para que a mesa diretora por meio desta presidência acate o ofício em discursão, tão somente rejeitando a data citada

Praça Theógenes A. Calixto, 88 – Gravatá – Conceição do Coité – BA. - [www.conceicaodocoite.ba.leg.br](http://www.conceicaodocoite.ba.leg.br)  
CEP: 48730-000 – Tel.: 75.3262-1329 – email: [parlamentar@camaradecoite.com.br](mailto:parlamentar@camaradecoite.com.br)



Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA

acerca do afastamento, qual seja 22 de julho de 2025 a 03 de novembro de 2025 já que se fara necessário o protocolo de SAPL de projeto de Resolução.

É o parecer,

Conceição do Coité 21 de julho de 2025.

  
Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA  
OAB/BA 42.398  
Assessor Jurídico

Macson Alberto dos Santos Oliveira  
Assessor Jurídico OAB-ba 42398  
Portaria 1.485/2023

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

### **DESPACHO DECISÓRIO LICENÇA PARLAMENTAR**

Acato integralmente o Parecer Jurídico referente ao pedido da Vereadora Marli Simões dos Santos.

É o Relatório.

De acordo, com o Art. 24, Inciso VI, alínea c, bem como o Art. 14, Inciso II, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité, que determina que o julgamento acerca de afastamentos de Prefeito ou Vereador devem ser tratado por meio de Resolução, cuja é de competência da Mesa Diretora.

Assim sendo, o que preconiza os artigos do R.I., convoco reunião da Mesa Diretora para tratar sobre o requerimento de Pedido de Licença Parlamentar da vereadora Marli Simões dos Santos para o próximo dia 29.07.2025, às 10:00h, na Sede do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 21 de julho de 2025.

JOSE JAILMO  
PEREIRA GOMES  
2398835534

Digitalmente assinado por: JOSE  
JAILMO PEREIRA GOMES:  
2398835534  
- Assin: Sou o autor deste  
documento  
Data: 2025/07/21 13:55:01 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Vereador **MAZINHO DA AMBULÂNCIA**

INDICAÇÃO Nº 131/2025

Indica ao Executivo Municipal a Reforma do  
Campo da Comunidade Pedra Branca,  
neste Município.

**A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA**, na forma do  
art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº  
27813.024.1.042, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS  
DESPORTIVOS. – Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

**Considerando** a importância do esporte para a comunidade,  
além da valorização do esporte local;

**Considerando** que toda a comunidade desportista será  
beneficiada com a reforma do campo, abrangendo também a população local;

**Considerando** que é um anseio dos desportistas desta  
comunidade;

**INDICA ao Executivo a Reforma do Campo da Comunidade  
Pedra Branca, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao  
Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal**

Conceição do Coité/BA, 04 de abril de 2025.

  
**Mazinho da Ambulância**  
Vereador

  
**PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa

  
**PODER LEGISLATIVO  
APROVADO**  
28-07-2025

Praça Theógenes A. Calixto, 58 - Gravata - Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000

1



## **RESOLUÇÃO Nº 131/2025**

de 29 de julho de 2025

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2023, que instituiu o Plano Diretor do Município de São João del-Rei, estabelece a necessidade de atualização do mesmo;

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito





Conceição do Coité - Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Beto da Pinda

### INDICAÇÃO Nº 137/2025

**Indica ao Prefeito Municipal a reforma e ampliação do posto de Saúde do Povoado de Caruaru.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2024**, através da Unidade Orçamentária nº 10301.003.1.010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE. –Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que a unidade do posto de saúde de Caruaru carece de uma reforma e ampliação para melhor atender os moradores.

**Considerando** que é um anseio dos moradores daquele povoado;

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 10 de abril de 2025

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.107.12025  
*[Assinatura]*

*Beto da Pinda*  
Beto da Pinda  
União Brasil

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa



OUTRA ASSINATURA  
DE ASSINATURA DO LEGISLATIVO  
TODAS AS ASSINATURAS DE ASSINATURAS

OUTRA ASSINATURA  
DE ASSINATURA DO LEGISLATIVO  
TODAS AS ASSINATURAS DE ASSINATURAS



**Conceição do Coité-Ba. Poder**

**Legislativo**

**Gabinete da Vereadora-Luziada Saúde**

**INDICAÇÃO Nº 211/2025**

**Indica a implantação de gramado no Estádio  
Ferreirão em Salgadália.**

**A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.  
65, § 2º, do seu Regimento Interno:**

**CONSIDERANDO:**

A existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2025, através da Unidade Orçamentária 27813.024.1.042, Unidade Orçamentária 0614, Unidade Executora: 0614 – Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – Construção, ampliação e reforma de quadras e espaços desportivos.

**Importância histórica e simbólica do Estádio Ferreirão** como principal espaço esportivo do distrito de Salgadália, sendo palco de campeonatos locais, jogos festivos e eventos comunitários que reúnem grande público, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local;

**Condições atuais do campo**, com solo irregular e exposto, o que compromete a prática segura do futebol e prejudica o desempenho dos atletas, além de limitar o uso do espaço durante o período de chuvas ou estiagens prolongadas;

**Valorização do esporte amador** e incentivo à formação de novos talentos no futebol, uma vez que a instalação de gramado adequado proporcionará melhores condições de treino e competição, além de atrair novos projetos esportivos para a comunidade;

**Fortalecimento das ações voltadas à juventude**, ao lazer e à inclusão social, com a ampliação do acesso a um espaço digno, seguro e propício ao convívio saudável, ao entretenimento e à integração entre os moradores de diferentes faixas etárias;

**Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de gramado no Estádio Ferreirão, localizado no distrito de Salgadália, em Conceição do Coité/BA.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Salas das Sessões da Câmara Municipal – Conceição do Coité, 16/07/2025

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.10.2025

**LUZIÁ BONFIM DESANTANA LIMA-PT**  
Vereadora

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa

Praça Theógenes A. Calixto, 88 – Gravatá – Conceição do Coité, Bahia



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIO DE CULTURA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIO DE TURISMO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETÁRIO DE TI  
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
SECRETÁRIO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RISCO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE QUALIDADE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INOVAÇÃO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO SOCIAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DIGITAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LINGUAGEM  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO SOCIAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM A CULTURA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O TURISMO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM A CULTURA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O TURISMO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIO DE CULTURA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIO DE TURISMO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETÁRIO DE TI  
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
SECRETÁRIO DE RELACIONAMENTO PÚBLICO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RISCO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE QUALIDADE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INOVAÇÃO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO SOCIAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DIGITAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LINGUAGEM  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO SOCIAL  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM A CULTURA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O TURISMO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM A CULTURA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE INTERAÇÃO COM O TURISMO

Poder Legislativo - Conceição do Coité Bahia

GABINETE DA VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



## INDICAÇÃO Nº 216/2025

**INDICA** ao Prefeito Municipal a reforma da praça Arco-Íris no distrito de Bandiaçu, neste município de Conceição do Coité – BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

**Considerando** a existência da Dotação Orçamentária nº 15451 0201.014 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUE PARQUES, VIVEIROS E JARDINS Unidade Orçamentária 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**Considerando** que a praça vem trazer lazer para as crianças, jovem e adulto, daquela comunidade.

**Considerando** ser uma demanda antiga dos moradores, por uma praça, reformada e acessível para o bem estar dos moradores que residem em volta dela no distrito de Bandiaçu.

**Indica** ao Prefeito Municipal a reforma da praça Arco-Íris no distrito de Bandiaçu, neste município de Conceição do Coité - BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 18 de Julho de 2025

APROVADO  
EM 21/07/25

  
Marli Simões dos Santos  
Vereadora do PT

  
PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa





Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - César do Hospital

**INDICAÇÃO Nº 219/2025**

**Indica ao Executivo Municipal a  
pavimentação da 3ª travessa 7  
de julho , situada neste município.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Considerando que a pavimentação proporcionará segurança e melhora na mobilidade dos pedestres e motoristas;**

**Considerando que a pavimentação da referida via trará melhorias significativas, na qualidade de vida da população local e trabalhadores, já que a mesma dá acesso a fábrica Eclopinto.**

**INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da 3ª Travessa 7 de Julho, neste município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité/BA, 22 de Julho de 2025.

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.10.2025  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**FRANCISCO CÉSAR BRAZ SILVA**  
César do Hospital  
VEREADOR  
SOLIDARIEDADE

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa

Rua Theognes Antônio Calixto – Conceição do Coité





PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS

**INDICAÇÃO Nº 221/2025**

Indica ao Executivo Municipal pavimentação da Rua Jose Rufino dos Santos, Bairro Vila Toide.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando:** a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e Drenagem de Ruas Na Sede, Distritos e Povoados;

**Considerando:** que é uma localidade que sofre com bastante erosão devido às chuvas e a areia dificultam a mobilidade dos moradores;

**Considerando:** a pavimentação da referida Rua José Rufino dos Santos, no Bairro Vila Toide, contribui para a qualidade do ambiente urbano, proporcionando viabilidade de locomoção, acessibilidade, e valorização do espaço urbano, eliminando esgotos a céu aberto, e proporcionando saúde e bem estar aos moradores.

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação Rua Jose Rufino dos Santos, Bairro Vila Toide, na sede do município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 22 de julho de 2025

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.07.2025  
*[Assinatura]*

*Vagner Augusto Ramos*  
Vereador  
**VAGNER**  
de Orlando Ramos  
Igual a você ...

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa  
*[Assinatura]*

ANEXO Nº 01 - EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELECIONÁRIO PARA O CARGO DE



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. O Município de São João del-Rei, Minas Gerais, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Edital nº 001/2025, para a realização de concurso público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

2. O concurso público será realizado em duas etapas: Prova Objetiva e Prova Discursiva.

3. A Prova Objetiva será realizada em 02 de agosto de 2025, às 08h00min, no local a ser determinado posteriormente.

4. A Prova Discursiva será realizada em 03 de agosto de 2025, às 08h00min, no local a ser determinado posteriormente.

5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com documento de identidade e comprovante de inscrição.

6. O candidato será considerado aprovado quando obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo.

7. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de São João del-Rei.

8. O presente edital é válido por 12 (doze) meses.

9. O presente edital é válido por 12 (doze) meses.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROCESSO SELECIONÁRIO Nº 001/2025  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
MINAS GERAIS

Poder Legislativo-Conceição do Coité Bahia

GABINETE DA VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



## INDICAÇÃO Nº 224/2025

**INDICA** a implantação de gramado no Estádio Municipal Clício Pinto da Silva no distrito de Bandiaçu no município de Conceição do Coité - BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2025, através da Unidade Orçamentária nº 06.14, Dotação Orçamentária nº 27813 024 1.042, **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS DESPORTIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.**

**Considerando** que a Implantação de Gramado trata benefícios ao lazer, com a ampliação das atividades esportivas, proporcionando à comunidade a oportunidade de utilizar o estádio também fora do horário comercial..

**Considerando** que irá fomentar a prática de campeonatos desportivos, promovendo a atividade cultural para o distrito.

**INDICA** a Implantação de Gramado no Estádio Municipal Clício Pinto da Silva em Bandiaçu

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão, Conceição do Coité, 24 de Julho de 2025 Marli  
Simões dos Santos  
Vereadora do PT

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.11.2025  
[Assinatura]

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
Elizane de Rêno Cana Brasil  
Secretária de Mesa





**Conceição do Coité-Ba.**

**Poder Legislativo**

**Gabinete da Vereador - Professor Robenilton**

### INDICAÇÃO Nº 226/2025

**Indica** ao Prefeito Municipal a pavimentação em Paralelepípedo Rua do Cemitério, situada no Distrito de São João , em Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020.1.013– Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distritos e Povoados. Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando: ser esta uma demanda antiga dos moradores, que sofrem com os transtornos causados em períodos de chuvas;

Considerando: também que essa ação pode minimizar aspectos que impactam na questão de saúde publica e na qualidade de vida dos moradores da referida localidade;

Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação em paralelepípedo Rua do Cemitério , situada no Distrito de São João , em Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura..

Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA

25 de Julho de 2025

Vereador Professor Robenilton

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28/07/2025

**Robenilton**  
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa



DIÁRIO LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Poder Executivo  
Secretaria de Administração

DIÁRIO LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Poder Executivo  
Secretaria de Administração



**Conceição do Coité - Ba.**

**Poder Legislativo**

**Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato**

**INDICAÇÃO Nº 225/2025**

**Indica ao Executivo Municipal a implantação de cobertura nos pontos de mototaxistas de Conceição do Coité.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.014 Unidade Orçamentária 0909, Unidade Executora: 0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção e Ampliação de praças, Quiosque, Parques, Viveiros e Jardins;;

**Considerando** a dignidade e o bem-estar dos mototaxistas e usuários do serviço, que diariamente ficam expostos às intempérics climáticas como sol forte e chuvas, comprometendo suas condições de trabalho e a qualidade da espera pelos passageiros.

**Considerando** a importância da organização da mobilidade urbana no município, visto que a existência de pontos de mototáxi cobertos e estruturados contribui para a melhoria do fluxo de veículos e pedestres, oferece um espaço adequado para o serviço e valoriza o transporte por mototáxi como parte integrante da infraestrutura de deslocamento da cidade.

**INDICA** ao Executivo Municipal a implantação de coberturas nos pontos de mototaxistas de Conceição do Coité, visando proporcionar melhores condições de trabalho e espera, e contribuir para a organização e dignidade da mobilidade urbana no município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.07.2025  
*[Assinatura]*

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Conceição do Coité, 24 de Julho de 2025

**LÉO DO SINDICATO -PSD**  
Vereador

*[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa  
*[Assinatura]*

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia



Poder Legislativo- Conceição do Coité-Bahia  
VEREADOR LINDO DE NEUZA



**INDICAÇÃO Nº 183/2025**

**INDICA:** Ao Prefeito Municipal a pavimentação na  
localidade de Gangorra II no Distrito de Juazeirinho nesse  
Município .

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços  
Públicos-Elemento de Despesas: 1013-Pavimentação e drenagem de Ruas na Sede, Distritos e Povoados.

**Considerando:** que é uma localidade que sofre com bastante erosão devido às chuvas e a areia  
dificultam a mobilidade dos moradores;

**Considerando:** que além de melhorar a infraestrutura daquela localidade, por essas razões,  
necessitam de uma atenção especial do Poder Público no tocante a sua conservação e trafegabilidade.

**INDICA:** Ao Prefeito Municipal a pavimentação na localidade de Gangorra II no Distrito  
de Juazeirinho nesse Município .

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta  
indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos.

Sala das Sessões, Conceição do Coité, 05 de Junho de 2025

Eriberto Antonio Almeida Filho Lindo de Neuza  
Partido Republicano

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.07.2025  
*[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa



**PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS****INDICAÇÃO nº 198/2025**

Indica ao Executivo Municipal, a construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Daniel Silvano Povoado de Caruaru, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº 12 361. 006. 1.038, Unidade Orçamentária 06.06, Unidade Executora:0606– Secretaria Municipal de Educação- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.

**Considerando** que o campo sintético resultará em um anexo da Escola Municipal Daniel Silva, sendo um espaço adequado para a prática de esportes pelos estudantes e outros segmentos da população;

**Considerando** que se trata de um espaço multifuncional, seguindo função educativa em espaço aberto, proporcionará lazer, além de organizar e melhorar a estética do local;

**Considerando** que vai democratizar o acesso ao esporte e incentivar a inclusão social, constituindo um amplo espaço de convivência comunitária que agregará trabalho em equipe, diversão e respeito;

**Considerando** que o Executivo deve melhorar a infraestrutura neste Município;

**INDICA** ao Executivo Municipal a **construção de um campo society com grama sintética como anexo da Escola Daniel Silva no Povoado de Caruaru, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal Educação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 01 de julho de 2025.

**ARIEL CERQUEIRA RAMOS**  
Ariel Ramos  
Vereador

**PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária de Mesa

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia.



**Conceição do Coité-BA | Poder Legislativo  
VEREADOR URBANO DO SINDICATO****INDICAÇÃO Nº 222/2025**

Indica ao Prefeito Municipal a pavimentação em paralelepípedo da Vila Costa, no Povoado de Peba I – Distrito de Salgadália.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na formado Art. 65, §2º do seu Regimento Interno.

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020.1.013– Pavimentação e Drenagem de Ruas na Sede, Distritos e Povoados. Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

**Considerando** a necessidade de ampliar o saneamento básico na zona urbana e rural do município;

**Considerando** ser esta uma demanda antigas dos moradores da refedida localidade que sofrem com os transtornos causados pela falta de saneamento básico;

**Considerando** que esta obra beneficiará diretamente mais de 20 famílias;

**Considerando** também que essa ação pode minimizar aspectos que impactam questões de saúde pública e na qualidade de vida dos moradores da Vila Costa.

**INDICA ao Prefeito Municipal a pavimentação em paralelepípedo da “Vila Costa”, no Povoado de Peba I – Distrito de Salgadália, neste município de Conceição do Coité - BA.**

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de infra-estrutura de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

E-mails dos destinatários:

[gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

[seinfra@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:seinfra@conceicaodocoite.ba.gov.br)

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité/BA, 23 de julho de 2025.

Urbano Carvalho

**Urbano**  
Vereador  
do Sindicato

Oliveira - PT

PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
28.07.2025  


  
PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-B.  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretaria de Mesa





Conceição do Coité-BA | Poder Legislativo  
VEREADOR URBANO DO SINDICATO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2025**

Denomina o campo de futebol do  
Assentamento Nova Palmares,  
neste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO  
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte

**LEI:**

Art.1º Fica denominada Antônio Clementino Braz dos Santos, o campo de  
futebol do Assentamento Nova Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 22 de julho de 2025.

**Urbano Carvalho**



**Oliveira - PT**

**Conceição do Coité-BA | Poder Legislativo**  
**VEREADOR URBANO DO SINDICATO****JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo denominar de **ANTÔNIO CLEMENTINO BRAZ DOS SANTOS** o campo de futebol do Assentamento Nova Palmares, Conceição do Coité/BA.

Seu **Antônio Clementino**, nasceu em 03 de abril de 1945 no município de Retirolândia - BA, onde constituiu família. Trabalhou durante toda sua vida como lavrador para dar educação e o melhoria de vida aos seus filhos. Chega à Conceição do Coité em 1998 em busca de melhores condições de vida, quando, acreditando na luta organizada pelo acesso à terra, finca moradia no Assentamento de Nova Palmares.

Faleceu em 30 de janeiro de 2011 deixando seu legado de luta, trabalho, coragem e muita dedicação às causas coletivas, especialmente, ao futebol local. Antônio Clementino foi um dos maiores desportistas da comunidade que manteve vivo o futebol. Chegou a quebrar pedras para que o campo tivesse condições mais dignas para a prática do futebol na comunidade. Do dinheiro de sua aposentadoria comprava bolas e sempre tratou os atletas como seus filhos.

É salutar esclarecer, que o presente Projeto está fundamentado na Carta magna de 1988 quanto à sua competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA. Registra-se, ainda, que a iniciativa está amparada no art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA. Por sua vez o Projeto em questão não viola a independência dos Poderes, não padecendo de vício que venha a causar sua nulidade. Diante o exposto, requer a sua aprovação.

**Urbano Carvalho Oliveira - PT**

 Vereador  
**Urbano**  
do Sindicato

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.